

1 de 1

**INDICAÇÃO Nº. 023 /2025.****AUTORES;** Wellington Faria da Costa/Ver. Chicão Ciclone e Bruno da Silva Costa/Ver. Bruno Costa Mil GrauSenhor Presidente;  
Senhores(as) Vereadores(as);

Nos termos do Art.75 do Regimento Interno os Vereadores que esta subscrevem INDICAM, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, que a Mesa Diretora encaminhe expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Celso Lopes Cardoso, que seja encaminhado a este Legislativo, Projeto de Lei visando à criação da Secretaria Municipal da Juventude.

### JUSTIFICATIVA

Nobres pares, a juventude representa parcela expressiva da população e necessita de políticas públicas específicas que promovam sua inclusão social, educacional, cultural e profissional.

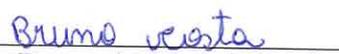
A criação da Secretaria Municipal da Juventude permitirá centralizar e coordenar ações voltadas para este público, tais como programas de qualificação profissional, incentivo ao esporte, cultura e empreendedorismo, além de fortalecer o diálogo entre jovens e poder público.

Com estrutura própria e orçamento definido, será possível desenvolver projetos permanentes e articulados com outras pastas, garantindo maior eficiência e efetividade nas ações.

Diante da relevância do tema e da urgência em se ampliar o suporte às demandas da juventude, solicito a devida atenção e encaminhamento desta indicação.

Solicitamos apoio dos nobres pares neste pleito.

Gabinete do Vereador Chicão Ciclone, em 14 de agosto de 2025.

  
Wellington Faria da Costa  
**Ver. Chicão Ciclone – PSDB**  
Bruno da Silva Costa**Ver. Bruno Costa Mil Grau – União Brasil**